

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Introdução

A FAR - Fator Administração de Recursos, FAR, efetua a gestão de diversos tipos de carteiras. Dentre os quais podemos citar as seguintes classes: Renda Fixa, Ações e Multimercados. Adicionalmente, a FAR também atua na gestão de fundos estruturados, como Imobiliários (FII) e carteiras administradas. Sendo assim, as carteiras geridas pela FAR estão sujeitas a diversos tipos de riscos, dentre os quais podemos citar os seguintes:

Risco de Concentração de Ativos Financeiros: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor ou a significativa concentração em ativos de poucos emissores representa especialmente, mas não exclusivamente, o risco de contraparte, risco de liquidez e o risco de mercado dos referidos ativos financeiros. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos. Nestes casos, a FAR pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das cotas dos fundos que detém tais ativos.

Risco de Contraparte: Consiste no risco das contrapartes dos ativos financeiros que integram as carteiras dos fundos não cumprirem com suas obrigações por ocasião da liquidação das operações com os fundos, o que pode acarretar perdas para os detentores das posições.

Risco de Crédito: Os ativos e modalidades operacionais dos fundos estão sujeitos ao risco de crédito de seus emissores e contrapartes, isto é, existe a possibilidade de atraso e do não recebimento dos juros e do principal desses ativos e modalidades operacionais. Caso ocorram esses eventos, os fundos poderão (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar valorização ou desvalorização de ativos.

Risco de Derivativos: A distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, pode ocasionar no aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas patrimoniais aos cotistas ou ainda a ocorrência de patrimônio líquido negativo, hipótese em que os cotistas serão chamados para cobrir o prejuízo dos fundos.

Risco de Rebaixamento de Rating: Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação aos ativos de crédito e/ou aos respectivos emissores poderá incorrer no desenquadramento dos fundos com relação à Política de Investimentos e afetar negativamente o preço desses ativos no mercado secundário prejudicando também as cotas.

Risco de Desenquadramento por Falta de Disponibilidade dos Ativos Alvos de Investimento: O risco existe em função da inexistência ou insuficiência de oferta destes ativos alvos em condições aceitáveis, a critério da FAR, que atendam à política de investimento específica de fundos que apresentam mandatos diferenciados, o que poderá limitar as oportunidades de investimento dos mesmos e ocasionar no desenquadramento, que pode consequentemente resultar em perda de benefícios, tais como regimes tributários diferenciados, e/ou desvalorização de suas cotas.

Risco de Liquidez: Os fundos poderão investir em ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade de os fundos não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. A falta de liquidez pode, ainda, provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. Por fim, em vista da possibilidade de aplicação em cotas de fundos de investimento e de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os fundos poderão conter um risco de descasamento em termos de liquidez entre os seus ativos e passivos. Isto ocorre, pois os fundos de investimento e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento investidos poderão apresentar como regra um prazo de pagamento de resgate superior ao dos fundos que realizam o investimento.

Risco de Mercado Externo: Os fundos poderão manter em suas carteiras ativos negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos locais que invistam no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativos a todos os países nos quais ele invista e, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos dos fundos estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho dos fundos. As operações dos fundos poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Mercado: O valor dos ativos que integram as carteiras dos fundos pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, podendo em caso de queda do valor dos ativos, fazer com que os patrimônios dos fundos sejam afetados de forma negativa. A referida queda pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária: Os ativos de crédito poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária, podendo acarretar no desenquadramento das carteiras dos fundos em relação aos critérios de concentração preestabelecidos.

Risco Legal (Órgão Regulador): A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM podem impactar o enquadramento dos ativos em políticas de investimento, bem como seus preços ou os resultados das posições assumidas pelos fundos, também ocasionando perdas para os mesmos.

Risco Sistêmico: A conjuntura econômica doméstica ou internacional pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos fundos.

2. Estrutura de Gestão de Riscos

O controle de riscos da FAR - Fator Administração de Recursos fica a cargo de profissional dedicado ao gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez, em atendimento aos princípios de independência e de dedicação exclusiva à atividade de gestão de recursos de terceiros.

Para o exercício desta atividade, conta com o apoio de parte das atividades dos profissionais da Diretoria de Riscos e Compliance do Banco Fator, especialmente da Área de Risco de Mercado e Liquidez corporativa para a execução dos controles e relatórios periódicos referentes a esses temas, bem como das Áreas de Compliance e de Controles Internos para controles e supervisão de processos e de aderência regulatória. A avaliação e mensuração do risco de crédito de fundos e carteiras de investimento está sob a responsabilidade do Comitê de Crédito da FAR, onde as decisões são baseadas em consenso.

A Diretoria de Riscos e Compliance do Fator é corporativa com reporte direto à Presidência, contando com apropriada independência em relação às áreas de negócios e operacionais. Presta suporte à FAR na execução de relatórios e controles, além de ser responsável por prover adequada identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos de mercado, liquidez e operacional, bem como por coordenar a adoção das diretrizes da política de risco socioambiental às demais áreas de negócios. Os riscos identificados são avaliados junto às áreas responsáveis e podem ser reportados em comitês internos conforme o tema, bem como escalados aos órgãos de governança, como o Comitê de Auditoria.

Esta política é atualizada quando houver necessidade de refletir alterações nos aspectos abordados nas diferentes Políticas e Manuais de Controles Internos do Conglomerado Fator, os quais são revisados, no mínimo, anualmente.

3. Definição e Descrição das Métricas

3.1. Risco de Mercado

A política de gerenciamento de Risco de Mercado utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos do Fator (MSC-REC.006).

O gerenciamento de risco de mercado da FAR é efetuado através do acompanhamento diário de métricas de risco dos ativos que compõe as carteiras dos fundos. É utilizado sistema de fornecedor especializado para apoiar as atividades, o qual concatena informações, posições, preços e taxas de mercado (histórico) para estimar a métricas de risco de mercado.

Para o controle e acompanhamento do risco de mercado dos fundos são utilizados parâmetros amplamente aceitos na indústria, como o *Value at Risk* e *Stress Testing*.

3.1.1. Value at Risk (VaR)

VaR (Value at Risk) é uma medida que busca estimar a perda máxima da carteira, dentro de um cenário de normalidade, em um certo horizonte de tempo e para um dado intervalo de confiança.

O modelo utilizado é o paramétrico (delta-normal), com volatilidade EWMA (Exponential Weighted Moving Average) com 252 amostras e fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

O processo consiste em agregar as exposições para todos os instrumentos em relação a cada fator, estimar a matriz de covariância dos fatores, e calcular o VaR através de um produto matricial.

Na FAR, o VaR é calculado no mínimo diariamente utilizando como parâmetro o horizonte de tempo 1 (um) dia e intervalo de confiança de 99%. Pode-se estimar o VAR absoluto ou o relativo (em relação a um benchmark) dependendo do tipo da carteira.

Visando o acompanhamento da aderência do modelo adotado para o cálculo de VaR, efetua-se semestralmente a análise via *Backtesting*. O processo consiste em confrontar os valores diários do VaR com o resultado efetivamente realizado pela carteira via marcação a mercado (MtM), obtendo desta forma o número de vezes no período em que o resultado aferido pela carteira excedeu o VaR estimado.

3.1.2. Stress Testing

Stress Testing é uma métrica utilizada para avaliar a perda potencial da carteira em cenários extremos de mercado. O stress é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes, que são divulgados diariamente pela B3. A utilização do teste de stress visa o gerenciamento

de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas.

A metodologia utilizada no *Stress Testing* é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco.

Os resultados das análises de VaR e *Stress Testing* são convertidos em Relatórios de Risco de Mercado que são encaminhados para os gestores e, quando observada anormalidade na exposição a risco, um email de notificação é encaminhado com a ocorrência para os Heads e equipes de Gestão da FAR e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, para que a exposição da carteira seja ajustada.

3.2. Risco de Liquidez

A política de gerenciamento de Risco de Liquidez utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos do Conglomerado Fator (POL-REC.003) e no Manual de Controles Internos da FAR - Fator Administração De Recursos (POL-FAR.004).

Os princípios e a abrangência para as práticas de Gerenciamento do Risco de Liquidez em fundos de investimento no Fator consideram:

Gerenciamento de Liquidez dos Fundos:

Adoção de práticas e diligências integradas às decisões de investimento, empenhando os melhores esforços para honrar eficientemente com as obrigações dos fundos e com o tratamento equitativo entre os cotistas, evitando afetar as operações diárias dos fundos e incorrer em perdas significativas. A estrutura responsável é a Diretoria de Gestão de Recursos da FAR. Os gestores recebem diariamente da área de Risco de Mercado e Liquidez um relatório com o Controle de Liquidez, e complementam a análise com a verificação das carteiras dos fundos e o histórico do passivo. A análise conjunta do passivo e do ativo dos fundos é um dos fatores que os gestores consideram durante o processo de alocação de recursos.

Controle do Risco de Liquidez dos Fundos:

Definição de metodologia e execução de procedimentos e controles diários para dimensionar e reportar sobre o risco de liquidez dos fundos de investimento. Os controles visam mitigar a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, “descasamentos” entre resgates e recebimentos que possam afetar a capacidade de solvência dos fundos. A estrutura responsável pelos controles é a área de Risco de Mercado e Liquidez.

A Área de Risco de Mercado e Liquidez utiliza sistema proprietário para o cálculo de liquidez dos fundos. O sistema desenvolvido internamente contempla a captura de informações de negociação dos ativos no

mercado e o cálculo de liquidez das carteiras dos fundos em relação ao volume diário de negócios. Diariamente são calculados os percentuais do Patrimônio Líquido que cada fundo consegue transformar em caixa, até o prazo de liquidação de resgate do fundo, a partir da zeragem de suas posições a mercado, incluindo os efeitos de ativos depositados em margem de garantia. Estes percentuais são calculados com base em estimativas de liquidação financeira para cada um dos ativos da carteira observando-se 30% do mercado de um determinado papel frente ao prazo de liquidação do resgate determinado para o fundo.

Os limites de risco de liquidez dos fundos do Fator são definidos de forma a evitar que resgates de cotas e/ou demais obrigações fiquem inadimplentes em função de falta de recursos disponíveis em caixa. Desta forma, a metodologia consiste em definir o limite mínimo de caixa que o gestor deve gerar em certo período de tempo de forma a atender a eventuais resgates extraordinários efetuados pelos cotistas, levando-se em conta o observado no passado recente. Para definir este limite, utilizamos uma estimativa conservadora de resgate avaliando o valor da maior variação percentual do Patrimônio Líquido em um dia em uma janela móvel de dois anos (504 dias úteis), considerando o valor net absoluto das movimentações de aplicações e resgates ocorridas em um mesmo dia. Também é realizada análise dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos.

Os relatórios com os controles citados são emitidos diariamente para os Heads e equipes de Gestão da FAR e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, e caso seja detectada qualquer extrapolação de limites o gestor é demandado a ajustar a carteira. Quando aplicável, os relatórios também são encaminhados à Diretoria de Administração Fiduciária.

3.3. Risco de Concentração

A política de gerenciamento de Risco de Concentração utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos do Conglomerado Fator (MSC-REC-001).

A verificação gerencial da concentração em ativos dos fundos é realizada pela Área de Compliance subordinada à Diretoria de Riscos e Compliance, por meio de sistema proprietário, onde são observados os limites regulatórios, de política de investimento em regulamento e de políticas internas. O acompanhamento é realizado diariamente e, havendo desenquadramento, a Gestão da FAR é comunicada via e-mail. A verificação formal é efetuada pelas instituições responsáveis pela Administração Fiduciária dos fundos.

3.4. Risco de Contraparte

A política de gerenciamento de Risco de Contraparte utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos da FAR - Fator Administração De Recursos (POL.FAR-003).

Nas operações de swap e demais operações de contratos de balcão registradas na BM&F e/ou CETIP sob a modalidade “com garantia”, o risco de crédito é o das respectivas clearings de ativos. Operações de

derivativos de balcão “sem garantia” devem ter como contraparte, obrigatoriamente, instituições com limite de crédito aprovado pelo Comitê de Crédito da FAR.

3.5. Risco Operacional

A política de gerenciamento de Risco Operacional utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos do Conglomerado Fator (POL-REC.002).

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional do Fator é subordinada à Diretoria de Riscos e Compliance, e identifica as linhas de reporte, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas que permitem a adequada gestão do risco operacional.

Todos os colaboradores, diante da identificação de eventos relacionados a possíveis perdas operacionais, deverão reportá-los através de formulário específico para a área de Risco Operacional, a qual registrará as perdas e informações associadas.

O processo para o gerenciamento do risco operacional prevê as abordagens quantitativa e qualitativa. A quantitativa consiste em consolidar as perdas do grupo em uma base com as respectivas causas e planos de ação. A análise qualitativa se dá a partir desta consolidação, possibilitando a análise dos riscos em busca da redução de perdas e melhora operacional.

3.6. Risco de Crédito

A política de gerenciamento de Risco de Crédito utilizada na FAR segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Controles Internos da FAR - Fator Administração De Recursos (POL.FAR-003).

O gerenciamento do risco de crédito é realizado com base nas decisões tomadas no comitê de crédito onde são discutidas as participações dos fundos FAR em operações de crédito privado.

Dentre as principais funções do comitê estão:

- a) Deliberar sobre a participação em operações de crédito privado;
- b) Definir e rever periodicamente para emissões e emissores de crédito privado:
 - Rating FAR;

- Limites de alocação para os Fundos FAR;
- c) Acompanhar a situação econômico-financeira dos emissores, ou do ativo objeto e seu devedor;
- d) Discutir e aprovar sobre assuntos relacionados à política de crédito da FAR e objetivos dos fundos;
- e) Todas as deliberações, discussões, revisões e acompanhamentos devem ser realizados em material proposto pelos gestores e/ou analistas da área.

O detalhamento da constituição, regras, periodicidade, formalização, controles entre outros estão descritos na política supracitada.

3.7. Risco Socioambiental

O Conglomerado Fator instituiu diretrizes de responsabilidade socioambiental, no que diz respeito às suas práticas corporativas, processos internos, de negócios e relacionamento com clientes e suas partes interessadas. Desta forma instituiu processos para elaborar, revisar e monitorar situações de Riscos Socioambientais; visando mitigar riscos nos processos e nas operações e relacionamentos do Fator.

4. Descrição do processo de definição de limite(s) de enquadramento, exposição a risco e de concentração em ativos dos fundos

A definição dos limites dos fundos é feita observando minimamente:

- **Limites Regulatórios:** Inerentes aos fundos de acordo com a sua forma de constituição. Estes limites estão estabelecidos através de Instruções, Normas, Leis, Orientações ou qualquer outra forma de comunicação oficial emitidas por órgãos de supervisão, fiscalização e regulação tais como CVM, BACEN, SUSEP, PREVIC, CETIP, ANBIMA, B3, Receita Federal, entre outros.
- **Limites de Regulamento:** Limites adicionais aos Regulatórios descritos nos regulamentos dos fundos.
- **Limites Gerenciais:** Diretrizes de alocação a serem observadas pelos gestores, que não estão descritas nos Limites Regulatórios e nem nos Regulamentos dos fundos, mas que são estabelecidas como forma de atender a uma Política de Investimento que busca manter a carteira do fundo adequada aos objetivos de retorno, tolerância e capacidade de assumir risco, características do cliente, necessidade de liquidez entre outros fatores.

Os limites a serem observados são definidos previamente à constituição do fundo ou em necessidades de revisões.

- **Limites Regulatórios** são definidos pela legislação em vigor de acordo com a estrutura constituída (Condomínio, Classe, Tipo).

- **Limites de Regulamento** são definidos pela área de Gestão da FAR, pela área de Riscos e Compliance e pelas instituições responsáveis pela Administração Fiduciária dos fundos. Eventualmente são definidos em conjunto com o cliente nos casos de fundos exclusivos/restritos.
- **Limites Gerenciais** são definidos pela Gestão da FAR em conjunto com o cliente final nos casos de fundos exclusivos/restritos e em conjunto com a área comercial nos casos de mandatos abertos.

Os limites de exposição a risco dos fundos estão descritos no Manual de Controles Internos do Conglomerado Fator (MSC.REC.006/1), o qual está disponível para consulta *in loco* na FAR.

A troca de informações entre as áreas responsáveis pela Gestão da FAR e pelo monitoramento dos Riscos de Mercado e Liquidez ocorre da seguinte forma:

Risco de Mercado: Envio diário de relatório, para os Heads e equipes de Gestão de Recursos e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, contendo os limites de risco de mercado, medidos através de métricas como VaR e *Stress Testing*, contendo os limites por fundos e o grau de utilização dos mesmos.

Risco de Liquidez: Envio diário de relatório, para os Heads e equipes de Gestão de Recursos e Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado, contendo os limites de liquidez, medidos através da liquidez dos ativos em relação aos seus respectivos mercados, contendo os limites por fundos e a utilização dos mesmos.

Os relatórios possuem alertas que destacam os fundos à medida que estes atingem determinado nível de utilização dos limites. Os níveis utilizados são: 70%, 90% e 100% do limite, destacados nas cores amarelo, laranja e vermelho respectivamente.

Detectada qualquer extrapolação do limite, o processo de ajuste e reenquadramento se dá da seguinte forma:

- São emitidos pela área de Riscos de Mercado e Liquidez notificações, por e-mail, para os Heads e equipes de Gestão de Recursos Diretoria de Riscos e Compliance do Conglomerado;
- O gestor é demandado a ajustar e reenquadrar a carteira.

Limites de Concentração: A área de Compliance efetua o monitoramento contínuo dos limites de concentração regulatórios, de regulamentos e gerenciais, sendo que a formalização e comunicação com as demais áreas ocorrem, dentre outras, das seguintes formas:

Limites Gerenciais de Crédito: Emissão de relatório contendo a utilização dos limites de concentração em crédito detalhando os limites por emissor em cada fundo e na consolidação. É enviado às áreas de gestão.

Limites de Regulatórios e de Regulamento: Os reportes de desenquadramento são enviados às áreas de gestão, contendo as rupturas nos limites definidos aos Fundos, por normas dos órgãos reguladores ou

políticas internas, tais como uso de operações *day trade*, utilização de derivativos, limitações de concentração em ativos, prazo médio da carteira de ativos, etc.

O administrador fiduciário controla formalmente e notifica as áreas de Gestão de Recursos, bem como comunica à CVM casos de desenquadramento ativo ou passivo, com os planos de ação estabelecidos pelas áreas de Gestão com apoio da Área de Compliance.

Tanto para Risco de Mercado e Liquidez como para Limites de Concentração, no que tange ao modo de comunicação e formalização, o processo de envio de mensagens e demais documentos é segmentado em categorias observando o grupo gestor e tipo de fundo, sendo:

Fundos de Ativos (Ex-Multigestores): Relatórios referentes aos fundos são enviados por e-mail a área de gestão da mesa de operações da FAR.

Fundos Multigestores (FoF): Relatórios referentes aos fundos multigestores são enviados por email a área de gestão de fundos de fundos (FoF) da FAR, que fica localizada em ambiente físico segregado das demais áreas da FAR por conta do conceito de *chinese wall* a fim de evitar conflitos de interesse.

Fundos Híbridos: Relatórios referentes aos fundos híbridos, que possuem a gestão de ambos os núcleos de gestão (ativos e multigestores) são enviados por e-mail aos dois grupos de gestão.

5. Processo de Governança

5.1. Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance é o foro para avaliar e deliberar sobre os temas relativos aos controles de riscos, sendo este comitê composto minimamente pela Diretoria de Gestão de Recursos (FAR) e pela Diretoria de Riscos e Compliance.

O Comitê de Riscos se reúne *Ad Hoc* e em situações que demandem convocações extraordinárias por um de seus membros.

A qualquer momento, durante o processo de análise, em que o Gestor e/ou a área de Risco observe alguma situação especial, seja ela quantitativa ou qualitativa, o Comitê de Riscos da FAR deve ser convocado.

5.2. Política de Decisão de Investimentos de Seleção e Alocação de Ativos

A FAR - Fator Administração de Recursos possui política própria onde é especificado todo o processo de tomada de decisão e aprovação - POL-FAR.002 - Política de Decisão de Investimentos de Seleção e Alocação de Ativos.

5.3. Serviços de Terceiros

Todo o monitoramento e a mensuração de riscos são feitos internamente por parte da FAR conforme os processos e tipos de serviços contratados.

6. Limites Gerenciais Internos de Exposição a Risco dos Fundos

FUNDOS DE ATIVOS - FUNDOS ABERTOS						
Fundos de Ações	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR MASTER FIA	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Máx 35% por sub-setor econômico, Máx 15% debêntures conversíveis em ações
FATOR ACOES FICFIA	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Mín 95% cotas Fator Master FIA
FATOR SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Máx 30% por emissor
FATOR ESCALADA FIA IE	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	-
Fundos de Renda Fixa						
Fundos de Renda Fixa	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR MAX DI FI RENDA FIXA SIMPLES	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	-
Fundos de Crédito Privado						
Fundos de Crédito Privado	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR DEBENTURES INCENTIVADAS FI RF CP	3,00%	1	0,99	VaR Abs	(12,00%)	-
Fundos Multimercado						
Fundos Multimercado	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR MACRO MASTER FIM	3,00%	1	0,99	VaR Abs	(25,00%)	-
FATOR MACRO FIC FIM	3,00%	1	0,99	VaR Abs	(25,00%)	-
FUNDOS DE ATIVOS - FUNDOS EXCLUSIVOS/RESTRITOS						
Fundos de Ações	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR NSE HIBISCO FIA	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Máx 33% por emissor
MOPYATA FUNDO INVESTIMENTO EM ACOES	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Máx 33% por emissor
FATOR VIGOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	-
Fundos de Previdência e FGTS						
Fundos de Previdência e FGTS	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR PREVIDENCIA MULTIMERCA	7,50%	1	0,99	VaR Abs	(30,00%)	-
Fundos Imobiliários						
Fundos Imobiliários	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR VERITA FII	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	Máx 20% por emissor Instit. Financeira, Máx 10% por emissor Instit. Não Financeira
Fundos Multimercado						
Fundos Multimercado	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FUNDO FATOR FABASA ITAPARICA MULTIMERCADO	1,00%	21	0,95	IMA COMPOSTO	-	-
NSE HIBISCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP	5,00%	1	0,99	VaR Abs	(20,00%)	-
FATOR FIM CP	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	-

FUNDOS MULTIGESTORES - FUNDOS ABERTOS						
Fundos Multimercado	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR PORTFOLIO PLUS FICFI MULTIMERCADO	3,00%	1	0,99	VaR Abs	(12,00%)	-

FUNDOS MULTIGESTORES - FUNDOS EXCLUSIVOS/RESTRITOS						
Fundos Multimercado	VaR				Stress	Concentração
	Limite (%PL)	d.u.	I.C.	Benchmark	Limite (%PL)	Limite
FATOR AGAPANTO FIC FIM CP IE	Acompanhamento	1	0,99	VaR Abs	Acompanhamento	-

Obs: nos indicadores identificados como “acompanhamento”, os parâmetros são calculados para fins de acompanhamento das exposições, uma vez que os limites são baseados em concentração.

Este material foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições das normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e contém informações relevantes do Banco Fator S.A. e FAR – Fator Administração de Recursos Ltda., podendo apresentar dados meramente exemplificativos ou sob forma resumida. Por questões de confidencialidade e controles internos, não são apresentadas publicamente a íntegra de normas, políticas e manuais de uso restritamente interno. A íntegra das informações e documentos relacionados está disponível na sede social da empresa e/ou depositada junto às autoridades competentes. As informações ora apresentadas não constituem oferta, recomendações, convite, proposta ou aceite de operações financeiras junto ao Banco Fator S.A. e FAR – Fator Administração de Recursos Ltda. Todos os materiais publicados ou de qualquer forma presentes neste material – inclusive marcas, logos, textos e documentos em geral – são de propriedade do Banco Fator S.A. e FAR – Fator Administração de Recursos Ltda. e não poderão ser copiados, baixados, reproduzidos, utilizados em outros sites, modificados, transferidos, distribuídos e/ou comunicados a terceiros sem prévia autorização.